



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

Ideias Inovadoras

Chamada para submissão de propostas N°1/2018

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS N° 1 (2018)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS) e Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), faz saber através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos oriundos das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz.

O prazo final para envio de carta de intenções é dia 02 de agosto de 2018, às 23h59min (horário de Brasília).

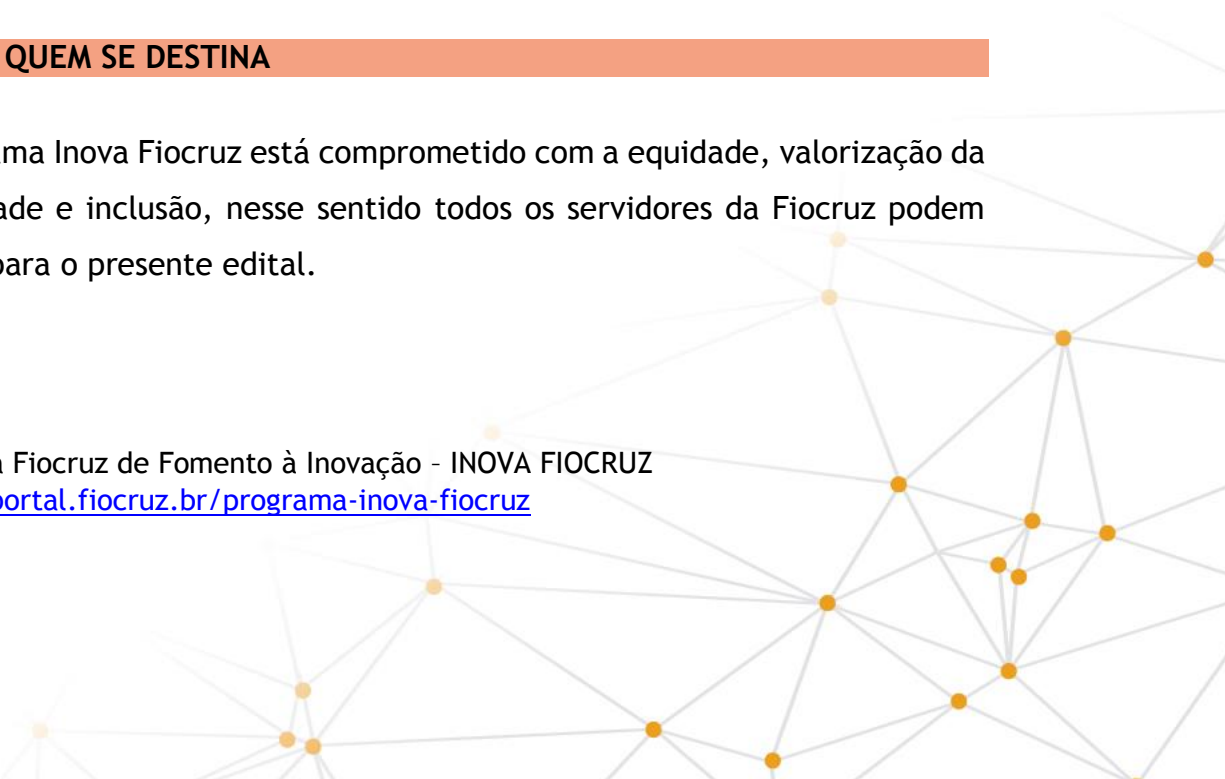
1. OBJETIVO

No âmbito do Programa INOVA FIOCRUZ, a presente chamada visa apoiar ideias inovadoras para o sistema de saúde em todas as áreas de atuação da Fiocruz, visando estimular a criatividade e a originalidade científico-tecnológica e fomentando o desenvolvimento de novas soluções para favorecer a inovação em saúde.

2. A QUEM SE DESTINA

O Programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão, nesse sentido todos os servidores da Fiocruz podem aplicar para o presente edital.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>



3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para esta chamada integram o orçamento da Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS) e serão repassados ao proponente pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). O valor total deste edital é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para ser executado em até dois anos e poderão ser financiados até 100 projetos.

O recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente. O valor de 50% do montante aprovado para cada projeto será liberado após a assinatura do Termo de Compromisso e os demais 50% só serão liberados após avaliação do progresso do projeto nos primeiros 12 meses.

4. POR QUANTO TEMPO

Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar os seus objetivos e metas em até 24 meses a partir da primeira liberação de recursos.

5. PROPOSTA

A submissão da proposta será realizada em duas etapas, de acordo com o estabelecido no cronograma na página 9 e conforme o descrito a seguir:

ETAPA 1. Carta de Intenção

Nesta etapa, a ideia será avaliada anonimamente, devendo ser encaminhada de forma resumida, seguindo o roteiro abaixo, em conformidade com o estabelecido no formulário eletrônico.

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

1. Identificação (os dados matrícula, CPF e e-mail não serão visualizados pelo comite de avaliação):

Matrícula no SIAPE;

CPF;

E-mail; e

Informar a(s) área(s) e linha(s) de pesquisa. ¹

2. Roteiro:

- a. Escreva sua ideia em uma única frase;
- b. Relacione sua hipótese com o problema e a relevância da sua proposta para o sistema de saúde no Brasil;
- c. Realce o aspecto inovativo da sua proposta;
- d. Descreva o público-alvo para quem os resultados da sua proposta farão diferença;
- e. Indique como sua ideia será testada; e
- f. Informe o montante financeiro necessário para realizar sua proposta e quanto tempo necessitará para chegar ao resultado final, respeitando o prazo de até 24 meses.

ETAPA 2. Projeto

Os proponentes que tiveram suas cartas de intenção aprovadas na etapa 1 deverão formular o projeto, conforme descrito abaixo:

¹ Utilizado como referência o documento *Áreas e Linhas de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz. Câmara Técnica de Pesquisa Maio 2018 V. 12*;

1. Identificação

Título;

Nome do proponente/coordenador;

Matrícula SIAPE;

CPF;

Unidade do proponente;

Endereço;

Telefone e e-mail;

Informar a área(s) e linha(s) de pesquisa ²

2. Detalhamento do projeto

- a. **Introdução** - Contextualizar a relevância da Ideia Inovadora para a instituição e o sistema de saúde. Indicar qual é o problema específico que o projeto busca resolver e qual é a abordagem proposta para a solução do problema;
- b. **Justificativa** - Deixar claro por que o projeto é inovador, como irá beneficiar o público alvo e qual é o impacto esperado do projeto - caso seja bem sucedido - ao final do período de financiamento;
- c. **Objetivos gerais e específicos** - apresentar de forma clara os objetivos gerais e específicos do projeto;

² Utilizado como referência o documento *Áreas e Linhas de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz. Câmara Técnica de Pesquisa Maio 2018 V. 12;*

- d. **Metodologia** - Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as etapas de forma clara e objetiva. No caso de haver parcerias, descrever a responsabilidade de cada um no desenvolvimento das atividades; e
- e. **Resultados esperados e oportunidades** - Indicar os resultados esperados para o projeto ao final do período de financiamento. E, de forma resumida, apontar quais seriam os próximos passos para o avanço do projeto.

3. Gestão do projeto

- a. **Proponente/coordenador** - Apresentar um resumo de como a experiência do proponente poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto;
- b. **Equipe:** Indicar os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, Unidade, Instituição, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes do projeto;
- c. **Parcerias:** Informar a existência de parceria formalizada ou não. São encorajadas as parcerias públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, desde que as mesmas sejam devidamente formalizadas. O documento comprobatório da formalização da parceria deverá seguir como anexo a este formulário.
Caso as parcerias não estejam formalizadas no momento da submissão do projeto, o coordenador deverá tomar as medidas cabíveis, com

apoio do Sistema Gestec-NIT, para a formalização no prazo de 12 meses após o início da liberação do fomento;

d. Infraestrutura: descrever a infraestrutura disponível para a execução do projeto;

e. Recursos financeiros disponíveis: Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo e qual é a sua fonte;

f. Orçamento: Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados

nesta proposta (somente custeio) para as atividades do projeto, respeitando o cronograma e mantendo a coerência entre as atividades do projeto e o orçamento;

g. Cronograma: Apresentar o cronograma para os 24 meses do projeto, detalhando as atividades e suas entregas importantes que serão referências para acompanhar o progresso do projeto; e

h. Público-alvo: Descrever e dimensionar o público-alvo do projeto. Identificar de que forma o projeto interessa e/ou envolve cada público e se traz e/ou inclui algum benefício, e como os resultados obtidos serão compartilhados com os mesmos.

E se não houver infraestrutura necessária para desenvolvimento do projeto?

Nos casos onde a proposta foi selecionada, mas não tem plena disponibilidade de infraestrutura, a Presidência envidará esforços no sentido de buscar, mediante parcerias internas e externas, o suporte físico, científico e tecnológico necessário para o desenvolvimento do projeto.

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

- a. Material de consumo (componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, material bibliográfico);
- b. Pessoa física: serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;
- c. Bolsas: serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Compromisso;
- d. Pessoa jurídica - serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, obedecidos os procedimentos legais prévios necessários à contratação ;
- e. Passagens: dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem; e
- f. Diárias: valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

7. NÃO FINANCIÁVEIS

7.1. Obras civis, entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

7.2. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;

7.3. Equipamentos e material permanente; e

7.4. Despesas com pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a propriedade intelectual.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada	13.07.2018
Etapa 1 - Cartas de intenção	
Início da submissão das cartas de intenção	13.07.2018
Fim da submissão das cartas de intenção	02.08.2018
Divulgação dos resultados da seleção das cartas	22.08.2018
Submissão de recursos das cartas de intenção	24.08.2018
Resultados dos recursos das cartas de intenção	30.08.2018

Etapa 2 - Projetos

Início da submissão dos projetos	30.08.2018
Fim da submissão dos projetos	30.09.2018
Divulgação dos projetos que necessitam de ajustes	30.10.2018
Envio dos projetos com ajustes acordados	04.11.2018
Divulgação do resultado dos projetos aprovados	08.11.2018
Submissão de recursos dos projetos	10.11.2018
Resultados dos recursos dos projetos	13.11.2018
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	14.11.2018

Os prazos se esgotam às 23h59min das datas estipuladas no cronograma.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - HOMOLOGAÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a. A chamada é aberta a todos os servidores da Fiocruz;
- b. O servidor, pode participar apenas de uma proposta como coordenador e outra como equipe. Os não-proponentes podem participar em até 2 projetos, como membros de equipe;
- c. Todos os campos dos formulários de submissão das cartas de intenção e dos projetos devem ser preenchidos;

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

- d. A definição da área e linha de pesquisa que se refere o projeto³;
- e. Os projetos submetidos a este edital podem contar com parcerias pública e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, desde que elas estejam devidamente formalizadas. Caso as parcerias não estejam formalizadas no momento da submissão do projeto, o coordenador deverá tomar as medidas cabíveis, com apoio do Sistema Gestec-NIT, para a formalização no prazo de 12 meses após o início da liberação do fomento. A liberação da segunda parcela do financiamento está condicionada a conclusão da formalização dentro desse prazo;
- f. Aderência ao edital, em conformidade aos formulários e coerência do orçamento estabelecido;
- g. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores *ad hoc*; e
- h. Um mesmo projeto não poderá ser submetido a dois ou mais editais deste programa simultaneamente.

10. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A seleção das cartas de intenção e dos projetos será realizada pelo Comitê de Avaliação e por intermédio dos critérios abaixo descritos para cada etapa.

O comitê de avaliação será composto por profissionais do quadro da Fiocruz e consultores *ad hoc*.

³ Utilizado como referência o documento *Áreas e Linhas de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz. Câmara Técnica de Pesquisa Maio 2018 V. 12*;

Etapa I - Análise e classificação das cartas de intenção

As cartas de intenção serão avaliadas quanto ao atendimento dos critérios abaixo, sem identificação do proponente:

- a. Grau de inovação - em conformidade com o seguinte conceito: “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviços ou processos já existentes que possam resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei 13.243/2016)”.
- b. Abrangência: potencial de aplicação/utilidade para a área de saúde, amplitude de uso na população e/ou nas diferentes regiões geográficas;
- c. Relevância para saúde pública: alinhamento da proposta aos problemas e prioridades da saúde pública; e
- d. Relevância social para o público-alvo.

Cada um dos itens será pontuado com valores considerados: excepcionalmente alto (5), alto (4), médio (3), baixo (2), irrisório (1) e insatisfatório (0) Serão consideradas para a segunda etapa apenas as

Serão avaliadas as publicações dos últimos anos?

Os currículos dos candidatos não serão utilizados como critérios de avaliação.

A seleção é baseada exclusivamente na qualidade da proposta. Nosso objetivo é apoiar ideias criativas e inovadoras em todas as áreas de atuação da Fiocruz que possam contribuir para a sociedade.

propostas que alcançarem o mínimo igual ou maior a 16 pontos e que não tenham obtido nota zero (0) em nenhum item da avaliação.

Etapa II- Análise e Classificação dos projetos

Os projetos serão avaliados, classificados e pontuados. A avaliação terá como base cinco critérios, usando a escala 0-5 (não será permitido meio ponto):

Haverá uma cota de projetos aprovados por área de atuação ou por Unidade da Fiocruz?

Não. Serão aprovadas as **melhores Ideias Inovadoras** desde que cumpridos todos os requisitos do presente Edital.

Escala de Avaliação

0	Insatisfatório: A proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada por falta de informações ou informações incompletas.
1	Irrisório: o critério é insuficientemente abordado ou há sérias deficiências inerentes.
2	Baixo: a proposta aborda o critério, mas há pontos fracos significativos.
3	Médio: a proposta aborda amplamente o critério, mas apresenta algumas deficiências.
4	Alto: a proposta aborda muito bem o critério, mas com um pequeno número de deficiências.
5	Excepcionalmente alto: a proposta aborda com sucesso todos os aspectos relevantes do critério.

Serão consideradas para a segunda fase apenas as propostas que alcançarem o mínimo igual ou maior a 52 pontos e que não tenham obtido nota zero (0) em nenhum item da avaliação.

Critérios de avaliação	Notas
Natureza inovadora e impacto potencial do projeto de pesquisa na sociedade (peso 2):	
Relevância para a saúde pública e abordagem inovadora.	0-5
Aplicação tecnológica que caracterize uma inovação.	0-5
Relevância social, ambiental e econômica.	0-5
Potencial de mercado/demanda social.	0-5
Abordagem Científica (peso 1):	
Clareza, objetividade e aderência aos objetivos desta chamada.	0-5
Metodologia coerente aos objetivos do projeto.	0-5
Orçamento: adequação às atividades propostas.	0-5
Cronograma: exequível; adequado às atividades propostas.	0-5
Coerência do resultado esperado ao tempo previsto para o projeto.	0-5

A relação dos projetos recomendados em ordem alfabética dentro dos critérios estabelecidos será disponibilizada no site do Programa Inova Fiocruz <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>. Os pareceres do Comitê de Avaliação sobre os projetos, bem como sua pontuação, serão disponibilizados mediante solicitação por e-mail: ideias.inovadoras@fiocruz.br

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

Para os projetos selecionados com necessidade de ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

11. ENVIO DAS CARTAS DE INTENÇÃO E PROJETOS

As cartas de intenção e os projetos devem ser submetidos por um servidor da Fiocruz via formulários eletrônicos disponíveis no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada. Não serão aceitas cartas de intenção e projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo. Será aceita uma única carta de intenção e um único projeto por proponente.

12. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá enviar seus recursos conforme cronograma estabelecido neste edital, devidamente fundamentados com documentação pertinente.

13. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

O coordenador terá até 15 dias úteis para implementar o auxílio a partir da data do envio da notificação eletrônica do resultado do julgamento da proposta. A liberação da primeira parcela do financiamento ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto à VPPIS. Caberá ao coordenador do projeto que estiver ausente na data da implementação providenciar uma

Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>

procuração para que um membro de sua equipe possa fazer a assinatura do Termo de Compromisso.

A execução dos recursos previstos no desenvolvimento deverá ser feita em acordo com a VPPIS bem como com as referências em vigor de custo, qualidade e padronização dos materiais pela Fiocruz.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1 O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pela VPPIS caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital, desde que tal descumprimento perdure por mais de 15 (quinze) dias contados do recebimento de comunicação da VPPIS, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

15.1. É vedada a revelação de quaisquer informações técnicas e/ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados sem autorização institucional;

15.2. Os coordenadores dos projetos selecionados, com o apoio do Sistema Gestec-NIT, por meio dos NITs das Unidades envolvidas e da Gestec, quando couber, deverão tomar todas as medidas cabíveis para assegurar que a Fiocruz seja titular, em conjunto ou não com instituições parceiras, dos direitos de propriedade intelectual obtidos por meio da execução das atividades no âmbito dos projetos selecionados;

15.3. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá ser submetida à análise prévia dos NITs das respectivas Unidades, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a divulgação, de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados. A VPPIS deverá ser informada pelo coordenador do projeto sobre todas as publicações científicas, e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos

Haverá suporte para a realização de estudos prospectivos?

Para os **projetos aprovados**, serão oferecidos estudos prospectivos, visando subsidiar o desenvolvimento dos mesmos. Estes estudos ficarão a cargo do Sistema Gestec-NIT/VPPIS, com a participação do coordenador do projeto e sua equipe.

apoiados pela presente chamada, dentro do prazo de 10 (dez) dias após cada respectiva divulgação. Tais divulgações deverão mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz;**

15.4. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades; e

15.5. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

16. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

17. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas do projeto contratado deverá ser feita de acordo com o disposto nos artigos 59 e seguintes da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, e com os parâmetros exigidos pela Fiocruz e Fiotec;

17.2. A continuidade do Projeto fica condicionada a uma avaliação após 12 meses. Caso não tenha atendido ao cronograma de sua execução, os projetos poderão ser descontinuados, ficando o grupo de pesquisa sujeito à suspensão de repasse de recursos caso as atividades, que não tenham sido realizadas, não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto;

17.3. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado antes da liberação da segunda parcela financeira, ao término de 12 (doze) meses de exercício, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos primeiros resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa; e

17.4. O relatório final deve ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pela VPPIS.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail ideias.inovadoras@fiocruz.br.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Presidência de Produção e Inovação em Saúde - VPPIS reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.